



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 77/2008	
Homologa Resultado – CAV – Abertura Edital 73/2008	01
02- EDITAL N° 78/2008	
Vestibular 2009 – Recife Vitória e Agreste	01 - 09
03- EDITAL N° 79/2008	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – C. Administrativa e C. Geográfica ...	09 - 12
04- EDITAL N° 80/2008	
Homologa Resultado - Física Geral – 5° Lugar - Abertura Edital 57/2007	13
05- EDITAL N° 81/2008	
Homologa Resultado - Fundamentos do Direito para o Administrador – 3° e 4° Lugar e Psicologia Clínica 3° Lugar - Abertura Edital 05/2008	13
06- EDITAL N° 82/2008	
Homologa Resultado – CAA – Abertura Edital 72/2008	14
07- EDITAL N° 83/2008	
Homologa Resultado – Recife – Abertura Edital 71/2008	14 - 16

EDITAL Nº 77, DE 28 DE JULHO DE 2008.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV), aberto através do Edital nº 73, de 03/07/2008, publicado no D.O.U. nº 127, de 04/07/2008, páginas nº 109 e 110, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.0013394/2008-43).

ÁREAS ESPECÍFICAS	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Química Geral	1	20h	1º Jayme Duarte Ribeiro Filho 2º Micheline Miranda da Silva
Enfermagem em Saúde Coletiva	3	20h	1º Fabiane Santos 2º Elisabete Cristina Silva Teixeira de Oliveira 3º Maria Elanne Marques da Silva 4º Cláudia Fabiana Lucena Spíndola 5º Renata Alves Gomes

ANA MARIA SANTOS CABRAL

* Publicado no DOU nº 144, de 29/07/2008, seção 3, página 34.

EDITAL Nº 78, DE 30 DE JULHO DE 2008.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2009
UNIDADES ACADÊMICAS DE RECIFE, VITÓRIA E AGRESTE.

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, as Resoluções nºs. 08/2008 e 09/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso nos primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2009 para os cursos de graduação da UFPE, oferecidos nas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Pernambuco, localizadas nas cidades de Recife (UAR), Vitória de Santo Antão (UAV) e Caruaru (UAAG). 1. INSCRIÇÕES: No ato de inscrição, para concorrer ao Processo Seletivo/Vestibular 2009, todo candidato deverá fazer opção para uma única Unidade Acadêmica, para um único curso ou para o conjunto Engenharias CTG, explicitando, quando for o caso, as preferências por turno e entrada no curso, salvo em se tratando de candidatos aos cursos de Música (Licenciatura, Canto e Instrumento) e de Licenciatura em Dança. As inscrições serão realizadas apenas na INTERNET, na página eletrônica www.covest.com.br, no período de 12 de agosto a 09 de setembro de 2008. Para formalizar a inscrição, o candidato pagará taxa no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), ou R\$ 100,00 (cem reais) para os cursos que requerem teste de habilitação específica (Cursos de Música: Licenciatura, Canto e Instrumento e o Curso de Licenciatura em Dança), mediante quitação da Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil. O Manual do Candidato estará disponível para consulta gratuita na INTERNET em www.covest.com.br. 1.1. PAGAMENTO DAS TAXAS - O pagamento da taxa deverá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, após o interessado imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), personalizada, conforme instruções que serão divulgadas no Manual do Candidato e na página

eletrônica www.covest.com.br. 2. GRUPOS DE CURSOS, ENGENHARIAS CTG E VAGAS: 2.1. Grupos de Cursos - A UFPE oferece vagas para 75 cursos distribuídos entre os campi da cidade do Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão. No campus da cidade do Recife serão oferecidas vagas em 63 cursos, no Campus do Agreste em 9 cursos e no campus da cidade de Vitória de Santo Antão em 3 cursos. Esses cursos, para efeito do Processo Seletivo/Vestibular 2009, serão agrupados em 11 grupos, conforme indicados no item 2.3. 2.2. Engenharias CTG - ENGENHARIAS CTG é um conjunto de 10 (dez) cursos/turnos oferecidos pelo Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da UFPE, no campus da cidade do Recife, a saber: Engenharia de Alimentos (turno diurno), Engenharia Cartográfica (turno diurno e noturno), Engenharia Civil (turno diurno), Engenharia Elétrica/Eletrônica (turno diurno), Engenharia Elétrica/Eletrotécnica (turno diurno), Engenharia de Energia, Engenharia Mecânica (turno diurno), Engenharia de Minas (turno diurno), Engenharia de Produção (turno diurno), Engenharia Química (turno diurno). Neste processo seletivo, o candidato que desejar ingressar em um dos cursos citados neste item, deverá optar por ingressar em ENGENHARIAS CTG. As regras de acesso a um desses cursos serão objetos do item 3. 2.3. Vagas - As vagas, num total de 5996 (cinco mil novecentas e noventa e seis), em que 5006 (cinco mil e seis) vagas serão oferecidas na Unidade Acadêmica de Recife, 740 (setecentas e quarenta) na Unidade Acadêmica do Agreste e 250 (duzentas e cinquenta) na Unidade Acadêmica de Vitória e serão distribuídas em diversos cursos, turnos e Unidades Acadêmicas da seguinte forma: 2.3.1. Unidade Acadêmica de Recife (UAR) - As vagas serão distribuídas pelos seguintes Grupos: Grupo I - Administração (100 diurno/100 noturno), Ciências Contábeis (120 diurno/100 noturno), Ciências Econômicas (50 diurno/50 noturno), Hotelaria (20 diurno); Grupo II - Ciências Sociais/Licenciatura (40 noturno), Ciências Sociais/Bacharelado (60 diurno), Ciência Política - Relações Internacionais (50 diurno) Direito (80 diurno/120 noturno), Filosofia (40 diurno), Geografia/Bacharelado (40 diurno/40 noturno), Geografia/Licenciatura (50 diurno/50 noturno), História (55 diurno/55 noturno), Museologia (30 noturno), Pedagogia (150 diurno/100 noturno), Serviço Social (120 diurno); Grupo III - Arqueologia (30 diurno), Ciências Atuariais^(*) (30 tarde/noite), Ciências da Computação (100 diurno), Engenharia da Computação (75 diurno), Engenharia Biomédica (20 diurno), Física/Bacharelado (30 diurno), Geologia (40 diurno), Oceanografia (25 diurno), Química Industrial (40 noturno); ENGENHARIAS CTG (665 diurno, 30^(**) noturno, totalizando 695 vagas em que: Engenharia de Alimentos (35 diurno), Engenharia Cartográfica (30 diurno, 30 noturno^(**)), Engenharia Civil (120 diurno), Engenharia de Minas (50 diurno), Engenharia Elétrica/Eletrônica (80 diurno), Engenharia Elétrica/Eletrotécnica (100 diurno), Engenharia de Energia (20 diurno), Engenharia Mecânica (100 diurno), Engenharia de Produção (40 diurno), Engenharia Química (90 diurno), Grupo IV - Ciências Biológicas/Ciências Ambientais (80 tarde/noite), Ciências Biológicas/Bacharelado (100 diurno), Biomedicina (120 diurno), Enfermagem (80 diurno), Farmácia (90 diurno), Fisioterapia (60 diurno), Fonoaudiologia (20 diurno), Medicina (140 diurno), Nutrição (60 diurno), Odontologia (100 diurno), Psicologia (80 diurno), Terapia Ocupacional (36 diurno); Grupo V - Ciências Biológicas/Licenciatura (100 noturno), Educação Física (120 diurno); Grupo VI - Biblioteconomia (35 diurno), Cinema (50 diurno), Comunicação Social/Jornalismo (40 diurno), Comunicação Social /Publicidade e Propaganda (40 diurno), Comunicação Social/Rádialismo-Rádio e TV (30 diurno), Licenciatura em Dança (30 noturno), Licenciatura em Educação Artística/Artes Cênicas (30 diurno), Licenciatura em Educação Artística/Artes Plásticas (30 diurno), Gestão da informação (70 noturno), Letras (120 diurno), Secretariado (120 noturno); Grupo VII - Licenciatura em Música (30 diurno/30 noturno), Música/Canto (5 diurno), Música/Instrumento (15 diurno); Grupo VIII - Arquitetura e Urbanismo (100 diurno), Design (70 diurno), Licenciatura em Desenho e Plástica (20 diurno); Grupo IX - Matemática/Licenciatura (40 noturno), Química/Licenciatura (30 noturno), Física/Licenciatura (30 noturno); Grupo X - Turismo (35 diurno/35 noturno); Grupo XI - Estatística/Bacharelado (30 diurno), Matemática/Bacharelado (30 diurno), Química/Bacharelado (20 diurno). Estes cursos serão ministrados integralmente na UAR, na cidade do Recife, com exceção do Curso de Direito, que se localiza na Praça Adolfo Cirne, Boa Vista, Recife. 2.3.2. Unidade Acadêmica do Agreste (UAAG) - na cidade de

Caruaru as vagas serão distribuídas pelos seguintes Grupos: Grupo I - Administração (80 diurno/80 noturno), Ciências Econômicas (100 noturno); Grupo II - Pedagogia (80 noturno); Grupo III - Engenharia Civil (80 diurno), Engenharia de Produção (40 diurno); Grupo VIII - Design (80 diurno/80 noturno); Grupo IX - Licenciatura em Física (40 noturno), Licenciatura em Matemática (40 noturno), Licenciatura em Química (40 noturno). Estes cursos serão ministrados integralmente na UAAG, em Caruaru.

2.3.3. Unidade Acadêmica de Vitória (UAV) - as vagas serão distribuídas nos seguintes grupos: Grupo IV - Enfermagem (70 diurno), Nutrição (60 diurno), Grupo V - Ciências Biológicas/Licenciatura (120 noturno). As aulas destes cursos serão ministradas na UAV na cidade de Vitória de Santo Antão, localizada no Alto do Reservatório, s/n, Bairro: Bela Vista CEP: 55.608-903.

3. REGRAS DE ACESSO AOS CURSOS DO CONJUNTO ENGENHARIAS CTG: O acesso aos cursos definidos no subitem 2.2, oferecidos no campus da cidade do Recife, será feito de forma unificada, conforme descritos nos itens e subitens subseqüentes.

3.1. Ato de Inscrição - O candidato que no ato de inscrição, conforme reza o item 1, optar pela Unidade Acadêmica da cidade do Recife e pelo conjunto ENGENHARIAS CTG do Grupo III, descrito no item 2.2., estará concorrendo para o ingresso ao primeiro ano do ciclo básico desses cursos. Este candidato, se aprovado e classificado de acordo com as normas da Resolução nº 08 de 2008, do CCEPE da UFPE, fará a escolha definitiva, ao final do primeiro ano letivo, por um dos cursos do conjunto *ENGENHARIAS CTG*, consoante este item 3 e seus subitens, descritos a seguir.

3.2. Escolha Definitiva - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo/Vestibular 2009, ao ingressar na UFPE, torna-se-á um de seus estudantes e, como estudante da UFPE, fará a escolha definitiva por um dos cursos do conjunto *ENGENHARIAS CTG do Grupo III*, ao final do primeiro ano de seu vínculo institucional com a UFPE, isto é, ao final do 2º semestre letivo na Instituição. Para a escolha definitiva, o estudante deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de opções, através do SIG@, com a ordem de preferências dos cursos em que gostaria de prosseguir seus estudos, considerando todos esses cursos de Engenharia com vagas disponíveis, referentes à época (ano, entrada) em que ingressou, por Processo Seletivo/Vestibular 2009, na UFPE. Os semestres letivos em que o estudante manterá vínculo institucional com a UFPE serão aqueles em que permanecerá com semestre trancado, com matrícula vínculo ou cursando pelo menos um componente curricular.

3.2.1. Finalização do Processo de Matrícula e Ingresso em apenas um dos cursos escolhidos - A finalização do processo de matrícula referente ao semestre letivo em que o estudante deverá realizar a escolha definitiva, conforme mencionado no subitem 3.2 deste item, só será permitida após o preenchimento completo do formulário de opção. A finalização deste processo terá como resultado o ingresso definitivo em apenas um dos cursos escolhidos. Ao estudante que não conseguir ingressar no curso de sua primeira preferência, será resguardado o direito de pleitear a transferência interna de curso, mediante sua participação no Processo de Ingresso Extravestibular, se existentes vagas ociosas para o curso pretendido e de acordo com os regramentos do certame.

3.3. Vagas disponíveis por Entrada e Turno - As vagas disponíveis por entrada e turno dos cursos do conjunto ENGENHARIAS CTG são Engenharia de Alimentos (35 diurno/1ª entrada), Engenharia Cartográfica (30 diurno/1ª entrada, 30 noturno/1ª entrada); Engenharia Civil (60 diurno/1ª entrada; 60 diurno/2ª entrada); Engenharia de Minas (25 diurno/1ª entrada; 25 diurno/2ª entrada); Engenharia Elétrica/Eletrônica (40 diurno/1ª entrada; 40 diurno/2ª entrada); Engenharia Elétrica/Eletrotécnica (50 diurno/1ª entrada; 50 diurno/2ª entrada); Engenharia de Energia (20 diurno/1ª entrada), Engenharia Mecânica (50 diurno/1ª entrada; 50 diurno/2ª entrada); Engenharia de Produção(40 diurno/1ª entrada); Engenharia Química (45 diurno/1ª entrada; 45 diurno/2ª entrada).

3.3.1. Ocupação das Vagas ao Final do Primeiro Ano de Vínculo com a UFPE: - Para fins de ocupação das vagas disponíveis, definidas no subitem 3.2. para as opções de cursos de *ENGENHARIAS CTG*, os estudantes, ao final do primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE, serão classificados em ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar (CR), considerado o quantitativo das vagas/turnos disponíveis referentes ao semestre letivo em que essas vagas por turno estão sendo preenchidas, relacionadas ou combinadas com a preferência explicitada em relação à entrada (primeira ou segunda) no ato da inscrição no Processo

Seletivo/Vestibular 2009. A ocupação dessas vagas/turnos obedecerá a essa classificação e será realizada de acordo com a ordem de preferência por curso e turno, definida por cada estudante no ato de preenchimento do formulário de opção por curso, mencionado no subitem 3.2. O candidato que explicitar as preferências pela primeira entrada e turno (caso do Curso de Engenharia Cartográfica) deverá, obrigatoriamente, realizar a escolha definitiva, mencionada subitem 3.2 considerando todos os cursos/turnos mencionados no subitem 2.2. Caso contrário, deverá considerar todos os cursos mencionados no subitem 2.2 exceto os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Energia e Engenharia de Produção. 3.3.2. Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) - O Coeficiente de Rendimento (CR) escolar será calculado como a média ponderada das Notas Finais (NF) pelo número de créditos (CRD). Cada nota final é a média final obtida em cada um dos componentes curriculares explicitados no subitem 3.3.2.2 e CRD é o número de créditos associado a cada um desses componentes. 3.3.2.1. Notas Finais (NF) - Cada Nota Final considerada para o cálculo do coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será: a) as notas finais obtidas nos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado, pelo menos uma vez, e que cursou este componente integralmente. Neste caso, a Nota Final será a nota mais recente, isto é, a última nota registrada no SIG@; b) será considerada Nota Final ZERO para os componentes curriculares previstos de serem cursados no primeiro ano dos cursos do conjunto ENGENHARIAS CTG, conforme descrito no subitem 3.3.2.2 deste item, se o estudante: b1) cancelou a matrícula e nunca cursou, sendo que o trancamento do semestre ou matrícula vínculo serão considerados como o cancelamento de todos os componentes curriculares em que o estudante foi matriculado pela UFPE; b2) obteve, como último rendimento acadêmico registrado no SIG@, reprovação por falta. 3.3.2.2. Componentes Curriculares previstos a serem cursados pelos estudantes do Conjunto Engenharias CTG no primeiro ano de vínculo com a UFPE – os candidatos aos cursos do conjunto ENGENHARIA CTG deverão cursar no 1º e 2º semestre letivos (ou blocos), a partir do ingresso na UFPE os seguintes componentes curriculares especificados por semestre letivo com o nome, carga horário semestral (chs) e o número de créditos (crd): para o primeiro semestre letivo - Cálculo Diferencial e Integral I (chs: 60, crd: 4); Física Geral I (chs: 60, crd: 4); Geometria Analítica (chs: 60, crd: 4); Introdução à Engenharia (chs: 60, crd: 4) e Introdução ao Desenho (chs: 60, crd: 4); para o segundo semestre letivo - Cálculo Diferencial e Integral II (chs: 60, crd: 4); Física Geral II (chs: 60, crd: 4); Física Experimental I (chs: 45, crd: 2); Química Geral I (chs: 60, crd: 3); Computação Eletrônica (chs: 60, crd: 4) e Álgebra Linear (chs: 60, crd: 4). 3.4. Dispensas de Estudos - Não será permitido aos ingressantes nos cursos do conjunto ENGENHARIAS CTG - Processo Seletivo/Vestibular 2009, obterem dispensas, devido a aproveitamento de estudos ou por equivalentes, dos componentes curriculares previstos para serem cursados pelos estudantes durante o primeiro ano letivo (1º e 2º semestres letivos), conforme especificado no subitem 3.3.2.2. 3.5. Matrícula Automática - Durante o primeiro ano de vínculo com a UFPE, todos os ingressantes através do Processo Seletivo/Vestibular 2009 nos cursos do conjunto ENGENHARIAS CTG serão automaticamente matriculados, via SIG@, nos componentes curriculares indicados no subitem 3.3.2.2. No primeiro semestre letivo os estudantes serão automaticamente matriculados nos componentes curriculares especificados no primeiro semestre letivo. No segundo semestre letivo os estudantes serão automaticamente matriculados nos componentes curriculares ainda não cursados com aproveitamento escolar, para os quais os estudantes possuam pré e có-requisitos, inclusive aqueles cancelados ou em que o estudante obteve reprovações. 3.6. Desligamento da UFPE - Será desligado da UFPE o estudante que nela ingressou através do Processo Seletivo/Vestibular 2009 e não compareceu ao ato da matrícula na época de realizar a opção por um dos cursos de Engenharia, conforme descrito nos subitens 3.2 e 3.2.1. 4. PROVAS: As provas do Processo Seletivo/Vestibular 2009 serão realizadas em 3 (três) etapas, em que apenas os candidatos às vagas dos cursos do Grupo XI (Bacharelados em Estatística, Matemática e Química) se submeterão à terceira etapa. 4.1. Primeira etapa – a primeira etapa consistirá em uma única prova, realizada em um único dia, para os candidatos de todos os cursos. A prova, com duração de 5 (cinco) horas, será constituída de 3 (três) partes, com questões objetivas de proposições

múltiplas, abordando os seguintes assuntos: Primeira parte: Português e Literatura, com 12 (doze) questões; Segunda parte: História, Geografia e Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) com 10 (dez) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia e 08 (oito) questões de Língua Estrangeira, totalizando 28 (vinte e oito) questões; Terceira parte: Matemática, Física, Química e Biologia com 10 (dez) questões para cada um dos assuntos, totalizando 40 (quarenta) questões. O valor total da nota em cada parte da prova será de 10 (dez) pontos, em que cada candidato poderá obter uma nota, em cada parte, entre 0 (zero) e 10 (dez). O programa da prova obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

4.2. Segunda etapa - a segunda etapa será realizada em 2 (dois) dias consecutivos, com duração de 4 (quatro) horas/dia, 2 (duas) provas/dia e abrangerá provas específicas, com pesos diversificados, em função da natureza dos Grupos de Cursos, conforme descritos a seguir: Grupo I: Português 1 (peso 4), História (peso 1), Geografia (peso 1) e Matemática (peso 4); Grupo II: Português 1 (peso 3), História (peso 3), Português 2 (peso 2) e Geografia (peso 2); Grupo III: Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Física (peso 2) e Matemática (peso 3); Grupo IV: Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Biologia (peso 3) e Física (peso 2); Grupo V: Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Biologia (peso 3) e Física (peso 2); Grupo VI: Português 1 (peso 3), História (peso 2), Língua Estrangeira (peso 3) e Literatura (peso 2); Grupo VII: Português 1 (peso 4), História (peso 1), Teoria Musical (peso 4) e Língua Estrangeira (peso 1); Grupo VIII: Português 1 (peso 3,5), História (peso 2,5), Matemática (peso 2) e Geometria Gráfica (peso 2); Grupo IX: Português 1 (peso 3), Química (peso 2), Física (peso 2) e Matemática (peso 3); Grupo X: Português 1 (peso 3), História (peso 2), Língua Estrangeira (peso 3) e Geografia (peso 2); Grupo XI: Português 1 (peso 1).

4.2.1. Composição das provas da segunda etapa - Para todos os grupos de cursos, a composição da prova de Português 1 terá a seguinte estrutura: Redação, com valor de 8 (oito) pontos e 2 (duas) questões discursivas, com valor de 1 (um) ponto cada e as demais provas conterão 16 (dezesesseis) questões objetivas de proposição múltipla e/ou questões de respostas numéricas, com exceção da prova de Geometria Gráfica, que poderá conter questões que demandem resolução gráfica. O valor total da nota, em cada prova, será de 10 (dez) pontos, ou seja, cada candidato poderá obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.3. TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – Todos os candidatos que declararem preferência por um dos Cursos de Música (Licenciatura, Canto e Instrumento) ou pelo Curso de Licenciatura em Dança, farão o Teste de Habilidade Específica. Para os candidatos a um dos Cursos de Música, o resultado do Teste de Habilidade Específica será indicado pelos conceitos "apto para o bacharelado", "apto para licenciatura" ou "inapto". Para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Dança, o resultado será indicada por uns dos conceitos "apto", ou "inapto". O conceito "inapto" inviabilizará o ingresso do candidato em qualquer um dos Cursos de Música ou de Dança. Ao candidato eliminado dessa forma é facultado concorrer a outro curso por ele indicado no ato da inscrição que não seja um dos Cursos de Música ou de Dança.

4.4. Terceira Etapa - a terceira etapa consistirá no cumprimento de 2 (dois) componentes curriculares específicos, oferecidos pelo Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) da UFPE, cada um com carga horária semestral de 90 (noventa) horas, durante o primeiro semestre letivo de 2009. Os componentes curriculares específicos dependem da opção por curso, conforme indicado a seguir: Curso de Bacharelado em Matemática - Introdução à Matemática I e Introdução à Matemática II; Curso de Bacharelado em Estatística - Introdução à Matemática I e Introdução à Matemática para Estatística; Curso de Bacharelado em Química - Introdução à Matemática I e Introdução à Química. Durante a terceira etapa, os candidatos deverão submeter-se a três avaliações parciais e a uma quarta avaliação (Exame Final), elaboradas de acordo com o conteúdo programático dos componentes curriculares, conforme constará do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2009.

4.5. Resultado do ENEM - Para a apuração da nota da primeira etapa será considerada, com peso de 20%, a nota obtida na parte objetiva no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2007 ou 2008, mediante sua indicação pelo candidato quando da inscrição. O ENEM só será considerado se o resultado do mesmo for fornecido pelo MEC/INEP em tempo hábil de forma a não comprometer a realização da segunda etapa do certame.

5. ELIMINAÇÃO:

Todas as etapas do Processo Seletivo/Vestibular 2009 serão de caráter eliminatório e classificatório. 5.1. Primeira Etapa - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2009, ao fim da primeira etapa, sem considerar o resultado obtido no ENEM, o candidato que: a) não obtiver, em cada uma das 3 (três) partes da prova unificada, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das notas de cada parte, registrada dentre os candidatos com preferência por vagas no mesmo grupo de cursos, independente da Unidade Acadêmica, em cada uma das partes da prova; b) não obtiver, no conjunto das 3 (três) partes, média igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da média do seu Grupo de cursos, independentemente da Unidade Acadêmica; c) serão excluídos do cálculo da média os candidatos que faltarem ou obtiverem, em qualquer das partes da prova, nota 0 (zero). 5.2. Segunda Etapa - a) Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2009, ao fim da segunda etapa, todo o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) na Redação. Além das hipóteses já previstas anteriormente, também será eliminado ao fim desta etapa: a) o candidato ao Curso *ENGENHARIAS GTG* do Grupo III que, simultaneamente - a₁) não obtiver nota em cada uma das provas de Matemática, Física e Química igual ou superior a 50% da média aritmética das notas registradas, em cada uma dessas provas, pelos candidatos com preferência por vagas no Curso *ENGENHARIAS CTG*; a₂) não obtiver, em cada uma das provas de Matemática, Física e Química, nota igual ou superior a 2.0 (dois) pontos; b) o candidato de todos os cursos, exceto aos cursos do Grupo XI, que não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas da segunda etapa, excluída a prova de Português 1, no limite do quantitativo de provas de Português 1 a serem corrigidas para cada Curso/Unidade Acadêmica. O quantitativo de provas de Português I a serem corrigidas por curso/unidade acadêmica será: 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para o curso/unidade acadêmica se a razão candidato/vaga após a primeira etapa for menor que 3 (três); será 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o curso/unidade acadêmica se a razão candidato/vaga após a primeira etapa for maior ou igual a 3 (três) e menor ou igual a 6 (seis); será 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para o curso/unidade acadêmica se a razão candidato/vaga após a primeira etapa for maior que 6 (seis) e menor ou igual a 12 (doze) e finalmente será 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para o curso/unidade acadêmica se a razão candidato/vaga após a primeira etapa for maior que 12 (doze); c) Será também eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2009, ao final desta etapa, o candidato que se inscrever no processo seletivo por experiência. 5.3. - Terceira Etapa - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2009 o candidato a um dos cursos do Grupo XI que, para algum componente curricular de que trata o item 4.4: I - não obtiver frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas; II - faltar a mais de uma avaliação parcial; III - faltar a uma única avaliação parcial e também à prova de segunda chamada; IV - faltar ao exame final; V - não obtiver rendimento escolar (RE) igual ou superior a 5,0 (cinco), apurado consoante o item 7.2; VI - não apresentar, ao final da segunda etapa, documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio ou equivalente. 5.4. Ausência e nota zero - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2009 o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou faltar em qualquer uma das partes da prova da primeira etapa ou em qualquer uma das provas da segunda etapa. 5.5. Outras situações - Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular 2009: a) o candidato que for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da primeira ou da segunda etapa; b) o candidato que não apresentar, no ato da matrícula para o ingresso na UFPE, os documentos conforme especificados no Manual do Candidato; c) a qualquer tempo, verificado que um estudante da UFPE, beneficiado com o incentivo previsto nas políticas institucionais de inclusão social e desenvolvimento regional sem que tivesse concluído integral e exclusivamente e em regime regular os três anos do Ensino Médio conforme reza o art. 19 da Resolução 08/2008 CCEPE/UFPE, será o mesmo desligado da UFPE. 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE TODOS OS GRUPOS, EXCETO OS DO GRUPO XI: Os candidatos ao Processo Seletivo/Vestibular 2009 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG), com exceção dos candidatos aos cursos do Grupo XI, considerado o quantitativo de vagas para

cada um dos cursos. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada, de acordo com as escolhas da Unidade Acadêmica e do curso, além das prioridades de preferências por turno e entrada, definidas por cada candidato no ato da inscrição.

6.1. Argumento de classificação - O argumento de classificação (ARG), exceto para os candidatos aos cursos do Grupo XI, será calculado da seguinte forma: a) O resultado parcial (RP) de cada candidato será calculado como a média aritmética dos resultados obtidos nas duas primeiras etapas do exame, conforme descrito no item 6.4; b) O argumento de classificação (ARG), para os candidatos que tiverem escolhido, no ato da inscrição, como opção de Unidade Acadêmica, a Unidade Acadêmica do Agreste (Caruaru) ou a Unidade Acadêmica de Vitória, será $ARG=(1,1)\times RP$ para aqueles candidatos que concluíram ou que vierem a concluir integral e exclusivamente e em regime regular, até o ato da matrícula, os três anos do Ensino Médio em qualquer escola pública estadual ou municipal ou privada localizada no interior do Estado de Pernambuco, ou seja, fora da cidade do Recife e de sua Região Metropolitana; c) O argumento de classificação (ARG), para os candidatos que tiverem escolhido, no ato da inscrição, como opção de Unidade Acadêmica, a Unidade Acadêmica do Recife, será $ARG=(1,1)\times RP$ para aqueles candidatos que concluíram ou que vierem a concluir integral e exclusivamente e em regime regular, até o ato da matrícula, os três anos do Ensino Médio em qualquer escola pública estadual ou municipal do Estado de Pernambuco; d) O argumento de classificação para os candidatos que não satisfaçam as condições do item b ou c será $ARG=RP$. Consideram-se escola pública os estabelecimentos mantidos pelo governo estadual e pelas prefeituras dos municípios no âmbito do Estado de Pernambuco.

6.2. Declaração não comprovada - O candidato que no ato da inscrição declarar que concluiu ou irá concluir os três anos do Ensino Médio conforme o item b ou c do item 6.1 e não comprovar tal fato no ato da matrícula, através da Ficha modelo 19 do Ensino Médio, terá seu argumento individual de classificação (ARG) recalculado conforme o item d do item 6.1.

6.3. Exame Supletivo - Os candidatos que concluíram ou vierem a concluir, até o ato da matrícula, o Ensino Médio através de Exame Supletivo (Particular ou Público) será classificado de acordo com o item d deste artigo, ou seja, NÃO terão direito ao incentivo de 10% no argumento individual de classificação (ARG).

6.4. Resultados das duas primeiras etapas - Para o cálculo do resultado da primeira etapa será possível aproveitar a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2007 ou 2008, para os candidatos que autorizarem expressamente no ato da inscrição a utilização deste exame. Para composição da nota final da primeira etapa será utilizada a nota obtida pelo candidato no ENEM com peso de 20 % (vinte por cento), aplicando-se a seguinte fórmula: $P1 = (4xP + E)/5$, onde: P1 = nota final da primeira etapa, P = média aritmética das 3 (três) partes da prova unificada correspondente à primeira etapa e E é a nota obtida no ENEM, normalizada para nota máxima 10, não considerando a prova de Redação realizada pelo ENEM. Caso o candidato não tiver realizado a prova do ENEM ou se o resultado do ENEM não for entregue em tempo hábil conforme o item 4.5 ou ainda se o valor da nota final (P1), calculada pela fórmula acima, for inferior ao valor de P, será contabilizado como nota da primeira etapa o valor de P, isto é, $P1=P$. O resultado da segunda etapa corresponde à média ponderada das provas específicas.

6.5. Ocupação das vagas - Os candidatos serão sucessivamente atendidos, em suas preferências por turno e entrada, na opção de Unidade Acadêmica e de curso declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso da Unidade Acadêmica considerada. Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada Curso/Unidade Acadêmica, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem: I – o melhor resultado na segunda etapa; II – a melhor nota na Redação e III – a ocupação desta vaga será feita por um candidato deste curso/Unidade Acadêmica.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO GRUPO XI: Participarão da terceira etapa os candidatos aos cursos do Grupo XI, em número correspondente ao triplo das vagas oferecidas a cada um desses cursos, não eliminados na primeira e na segunda etapa do Processo Seletivo/Vestibular 2009 e classificados em ordem decrescente do resultado obtido na primeira etapa, previsto no item 6.4. Ocorrendo empate quando do preenchimento das vagas alocadas nesta etapa, a vaga será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota na Redação.

7.1. Ocupação das vagas após a terceira etapa - Os

candidatos remanescentes do Grupo XI e não eliminados na terceira etapa, serão classificados no Processo Seletivo/Vestibular 2009 em ordem decrescente apenas do argumento de classificação, nos quantitativos de vagas oferecidas para cada um dos cursos. O argumento de classificação do candidato será a média aritmética dos rendimentos escolares (RE) obtido pelo candidato em cada um dos componentes curriculares a que se refere o item 4.4. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação de cada curso, o critério de preenchimento da referida vaga será na seguinte ordem: I – a melhor média aritmética dos resultados (RES), definido no subitem 7.2, letra b, nos componentes curriculares cursados e II - o melhor resultado da primeira etapa. Persistindo o empate, mesmo após aplicação dos critérios indicados nos subitens anteriores, o desempate será feito com base no número de pontos obtidos na Redação.

7.2. Rendimento escolar (RE) – a) Para cada componente curricular, o rendimento escolar (RE) do candidato será dado por $RE = \text{MÍNIMO} \{ 10, RES + \text{MÁXIMO} [(5 - MED), 0] \}$, em que RES corresponderá ao resultado obtido pelo candidato no componente curricular, o qual será apurado na forma prevista nos subitem b, e MED será a mediana dos resultados dos candidatos ao mesmo curso no componente curricular, apurada na forma prevista no subitem c; b) Para os candidatos que forem eliminados de acordo com um dos subitens I, II, III ou IV, do item 5.3. o resultado (RES) no componente curricular correspondente à eliminação será 0 (zero). Para os demais candidatos, o resultado (RES) na componente curricular será obtido pela média aritmética da nota do Exame Final e da média aritmética das avaliações parciais; c) A mediana (MED) do resultado (RES) obtido pelo candidato a um determinado curso do Grupo XI, em um componente curricular a que se refere o item 4.4, será calculada retirando-se da lista deste resultado um determinado número, referente ao menor inteiro maior que a metade dos resultados RES=0 dentre os resultados obtidos pelos candidatos eliminados pelos subitens I, II, III ou IV do item 5.3, de tal forma que a lista resultante tenha um número ímpar de resultados. A mediana (MED) é calculada desta lista resultante; d) Todos os resultados obtidos (RE, RES e MED), ao final da terceira etapa do Processo Seletivo/Vestibular 2009, por cada um dos candidatos aos cursos do Grupo XI, serão homologados pelo Colegiado de cada um dos cursos envolvidos.

8. DA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS: Será assegurado recurso de revisão de todas as provas e cartões de resposta. O candidato deverá formular recurso, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação, perante o órgão organizador do concurso, até às 18 horas do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da prova. Instruções adicionais estarão disponíveis no Manual do Candidato.

9. DA MATRÍCULA: Constatando-se na matrícula a existência de candidatos já vinculados ao mesmo curso na UFPE, igual número de candidatos classificáveis será convocado para a matrícula neste curso na mesma Unidade Acadêmica para a qual o candidato já vinculado foi aprovado, obedecendo-se ao argumento de classificação.

9.1. Entrega de Documentos – A matrícula será efetuada por cada candidato, exclusivamente, nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula, publicado no Manual do Candidato, mediante a entrega dos seguintes documentos: I - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Cédula de Identidade; V - CPF; VI - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos; VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino.

9.2. Diploma de Curso Superior - O Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderá ser substituído pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

9.3. Estudos no Exterior - O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

9.4. Documentos em língua estrangeira - Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

9.5. Matrícula por procuração - A matrícula poderá ser feita por Procuração (instrumento público) ou por Procuração particular, com firma reconhecida, em caso de impedimento do candidato classificado. Os pais não precisam de procuração para efetuar a matrícula.

9.5. Matrícula condicional - Não será admitida, em

hipótese alguma, matrícula condicional. 9.6. Matrícula para a terceira etapa - A matrícula (inscrição) para a terceira etapa dos candidatos aos cursos do Grupo XI será de responsabilidade da Instituição responsável pelo Processo Seletivo/Vestibular 2009 e será realizada nas datas estabelecidas no Manual do Candidato. 9.7. Informações adicionais – informações complementares sobre o procedimento de matrícula e sobre o certame estarão disponíveis no Manual do Candidato. 10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD e o Manual do Candidato disponibilizará o conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo. Notas: (*) Os dois primeiros anos do Curso de Ciências Atuariais, do turno tarde/noite, funcionarão integralmente no turno manhã/tarde. (**) O primeiro ano do Curso de Engenharia Cartográfica, do turno noturno, funcionará integralmente no turno manhã/tarde.

Ana Maria Santos Cabral

* Publicado no DOU nº 146, de 31/07/2008, seção 3, páginas 43 a 45.

EDITAL Nº 79, DE 31 DE JULHO DE 2008.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 04 A 07 DE AGOSTO DE 2008.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD: www.proacad.ufpe.br.

1.8 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. Para o Departamento de Fisioterapia será exigida a titulação mínima de Especialista.

- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE (essa declaração deverá ser feita de próprio punho ou digitada);
- f) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

1.9 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.8, a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.10 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.8, a ele poderá ser substituído por cópia autenticada de declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de cópia autenticada da comprovação do requerimento de expedição do diploma.

1.11 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.12 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.13 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 2 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente. O salário de Professor Auxiliar de Ensino é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto não poderá exceder a um semestre letivo. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo de máximo de 24 meses.

6.6 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria n° 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.8 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei n°. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

6.9 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 6, alínea “a” da Lei n°. 8.745, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.10 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD.

6.11 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.12 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.14 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	VAGA/RT	
			20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS 21268368	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH) Av. Acad. Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 21268260 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS 21268275	GEOGRAFIA HUMANA		1

* Publicado no DOU n° 147, de 01/08/2008, seção 3, página 62.

EDITAL Nº 80, DE 31 DE JULHO DE 2008.**2ª HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 57, de 23/08/2007, publicado no D.O.U. nº 164, de 24/08/2007, páginas nºs 40 e 41, e homologado através do Edital nº 63, de 13/09/2007, publicado no D.O.U. nº 178, de 14/09/2007, página nº 45, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.015863/07-88).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT	CLASSIFICAÇÃO/NOME
FÍSICA/CCEN	Física Geral	2/20h	5º Antônio José da Cruz Filho

ANA MARIA SANTOS CABRAL

* Publicado no DOU nº 147, de 01/08/2008, seção 3, página 62.

EDITAL Nº 81, DE 31 DE JULHO DE 2008.**2ª HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 05, de 24/01/2008, publicado no D.O.U. nº 18, de 25/01/2005, páginas nºs 39 e 40, homologado através dos Editais nº 23, de 21/02/2008, publicado no D.O.U. nº 36, de 22/02/2008, página nº 45, e nº 25, de 22/02/2008, publicado no D.O.U. nº 37, de 23/02/2008, página nº 45, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.001357/08-92, 001341/08-80).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
		20h	40h	
DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL/CCJ	Fundamentos do Direito para o Administrador	1		3º Ulisses José Beltrão Magalhães 4º Renata Celeste Sales Silva
PSICOLOGIA/CFCH	Psicologia Clínica		1	3º Edna Mirtes Santos Granja

ANA MARIA SANTOS CABRAL

* Publicado no DOU nº 147, de 01/08/2008, seção 3, página 62.

EDITAL Nº 82, DE 31 DE JULHO DE 2008.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA), aberto através do Edital nº 72, de 03/07/2008, publicado no D.O.U. nº 127, de 04/07/2008, páginas nºs 108 e 109, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.0010978/2008-67).

NÚCLEO	ÁREA	VAGA	REG. DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Núcleo de Formação Docente	Metodologia do Ensino da História e da Geografia	1	20h	1º Gilvanice Marques de Lima 2º Maria Lana Macedo de Lacerda
Núcleo de Tecnologia	Física Geral 1 e Mecânica Geral 1	1	20h	1º Fabíola de Souza Gomes 2º Anderson Luiz Ribeiro de Paiva
	Física Geral 3 e Eletrotécnica Geral	1	20h	1º Washington de Lima

ANA MARIA SANTOS CABRAL

* Publicado no DOU nº 147, de 01/08/2008, seção 3, páginas 62 e 63.

EDITAL Nº 83, DE 31 DE JULHO DE 2008.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 71, de 03/07/2008, publicado no D.O.U. nº 127, de 04/07/2008, páginas nºs 106 a 108, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.011573/08-46, 010734/08-84, 010374/08-11, 010740/08-31, 009833/08-13, 010749/08-42, 010594/08-44, 010742/08-21, 010614/08-87, 010739/08-15, 010560/08-50, 010736/08-73, 010563/08-93, 011241/08-61, 010564/08-38, 010745/08-64, 010744/08-10, 010994/08-50, 010732/08-95, 010561/08-02).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
		20h	40h	
Arquitetura/CAC	Informática Aplicada à Arquitetura		1	1º Felipe Luiz Leal Arruda Silva 2º Gustavo M. S. Miranda
Música/CAC	Instrumento - Trompa	1		1º Rachel Gico Casado Ferraz
	Instrumento - Piano		1	1º João Batista Pereira de Paiva Neto
Estatística/CCEN	Estatística		1	1º Carlos Raphael Araújo Daniel
Física/CCEN	Física Geral	3		1º Domingos Sávio Pereira Salazar 2º Luiz Henrique Vilela Leão 3º Douglas Luiz Pinto Lacerda
Matemática/CCEN	Matemática	3		1º Bárbara Costa da Silva 2º Giovana Siracusa Gouveia 3º João Paulo Costalonga 4º Mehran Sabeti 5º Frederico Gomes Elihimas

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
		20h	40h	
Ciências Contábeis/CCSA	Contabilidade Geral e Gerencial	2		1º Márcia Ferreira Neves da Silva 2º Gilvan Nunes Neves Filho 3º Tarciana Borges Ferreira 4º Iva das Neves Lima Souza
Cirurgia/CCS	Cirurgia Ortopédica		1	1º Pablo Moura de Andrade Lima
	Cirurgia Pediátrica		1	1º Luciana Santana Lima
	Cirurgia Vascular		1	1º Orlando Enefino da Silva Júnior
Educação Física/CCS	Atletismo		1	1º Rômulo José Duarte e Silva 2º Wanthause Marques
	Judô		1	1º Hamilton Luís Sena Lima 2º Bruno Leonardo F. Amorim
Enfermagem/CCS	Enfermagem de Saúde Pública	1		1º Juliana Rique 2º Andréa Loureiro Roges
	Enfermagem Obstétrica		2	1º Marcela Natal Lucena 2º Marcelle Guimarães de Mello
Fisioterapia/CCS	Fisioterapia Materno-Infantil	1		1º Karen Maciel Sobreira Soares 2º Renalli Manuella Rodrigues Alves
Fonoaudiologia/CCS	Bases da Fonoaudiologia		1	1º Tatiane Fernandes Portal de Lima 2º Gladys Fernanda Coelho Pereira
	Motricidade Oral		2	1º Viviany Andrade Meireles Alves 2º Luciana Moraes Studart Pereira 3º Iracema Hermes Pires de Melo Montenegro
	Voz		2	1º Maria Carolina Netto de Mendonça Paes 2º Theonila Ana Bandeira Barbosa 3º Karine Pontes Souza
Medicina Clínica/CCS	Iniciação ao Exame Clínico	1		1º Carolina do Nascimento Matias 2º Heberton Medeiros Teixeira
	Cardiologia/Fisioterapia e Terapia Ocupacional	1		1º Thiago de Barros Saraiva Leão 2º Simone Cristina Soares Brandão
Medicina Tropical/CCS	Microbiologia e Imunologia		1	1º Carlos Roberto Weber Sobrinho 2º Bruno Henrique Andrade Galvão
Nutrição/CCS	Bioquímica da Nutrição	1		1º Maria Danielly Lima de Oliveira 2º Denise Sandrelyy Cavalcanti de Lima
Prótese e Cirurgia Bucodental/CCS	Endodontia 1	1		1º Andréa Cruz Câmara
	Cirurgia 1	1		1º Rômulo Oliveira de Hollanda Valente 2º Gabriela Granja Porto
Direito Público Especializado/CCJ	Direito Eleitoral	1		1º Geraldo Villar Correia de Lima Filho 2º Thiago Dellazari Melo
	Direito do Trabalho e Previdenciário	1		1º Eduardo Sérgio de Almeida 2º Geraldo Frazão de Aquino Júnior
Direito Público Geral e Processual/CCJ	Ética e Legislação Profissional/Direito Constitucional	1		1º Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho 2º Rodrigo Silva Rosal de Araújo

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
		20h	40h	
Métodos e Técnicas de Ensino/CE	Didática	1		1º Renata Araújo Jatobá de Oliveira 2º Áurea Maria Costa Rocha
	Metodologia do Ensino dos Estudos Sociais	1		1º Genilson Cordeiro Marinho 2º Elizabeth da Silva Alcoforado
	Metodologia do Ensino das Ciências	1		1º Kênio Erithon Cavalcante Lima 2º Edna Leonardo de Lima Brito
	Prática de Ensino de Música		1	1º Adilza Raquel Cavalcanti dos Santos 2º Cláudia Lúcia da Silva Pinto
Psicologia/CFCH	Psicologia Clínica e Geral		2	1º Ana Maria Cabral Carneiro 2º Ana Cristina de Souza Veras 3º Adriana Karla J. Marques de Sá 4º Sandra Carolina F. de Oliveira
	Psicologia do Trabalho e Geral		1	1º Edilane Nunes Regis Bezerra 2º Bianca Freire da Rocha
Engenharia Química/CTG	Química Orgânica e Química Inorgânica	1		1º José Maurício dos Santos Filho 2º Aleksándros El Aúrens Meira de Souza

ANA MARIA SANTOS CABRAL

* Publicado no DOU n° 147, de 01/08/2008, seção 3, página 63.